



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025  
ANO 5 | EDIÇÃO 938

PODER EXECUTIVO  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

ATÉ 28/11/2025

# REFIS25

REGULARIZE AGORA SUA DÍVIDA COM O MUNICÍPIO

① SETOR DE TRIBUTAÇÃO,  
LOCALIZADO NO PAÇO  
MUNICIPAL

Débitos com  
vencimento até 31/12/2024

VÁLIDO PARA CONTRIBUINTES  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

PARA PARCELAMENTO CONSULTE  
AS CONDIÇÕES NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Descontos de até  
**90%** em juros  
e multas

## REFINANCIIE SUAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA: APROVEITE O REFIS25

A Prefeitura de Salto de Pirapora informa que, no período de 18 de agosto a 28 de novembro de 2025, estará disponível o Programa de Recuperação Fiscal, REFIS25, destinado a contribuintes pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos com o município.

O objetivo do programa é oferecer aos munícipes a oportunidade de regularizar dívidas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2024, por meio de condições facilitadas de pagamento. O REFIS25 garante descontos de até 90% em juros e multas, variando de acordo com a forma de quitação escolhida pelo contribuinte, seja em parcela única ou em opções de parcelamento.

O atendimento será realizado pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal na Avenida Lydia David Haddad, 150, Campo Largo, Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Essa é uma oportunidade para que todos que possuem pendências junto à Prefeitura possam negociar suas dívidas, evitar cobranças judiciais e ficar em dia com suas obrigações municipais, contribuindo também para o fortalecimento da arrecadação que retorna em melhorias para a cidade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**PORTARIA Nº13.567/2025**  
**De 03 de setembro de 2025**

**“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados como membros para Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar a parceria firmada entre a municipalidade e a Organização da Sociedade Civil, para o gerenciamento e a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em ESF, em cumprimento ao disposto no §2º e 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 9637/1998 e § 2º e 3º do Art. 14 da lei nº 1.755/2021, os seguintes servidores:

§ Karen Rebeca Ferraz Correa - Diretora de Departamento

§ Ricardo de Moraes - Assessor de Gabinete

§ Mariana de Almeida - Assessor de Gabinete

**Artigo 2º** - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão oriundo do Chamamento Público de nº 01/2025.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 03 de setembro de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

**Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **ERIKA RODRIGUES KOBAL** classificado (a) em **10º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a

comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 03 de setembro de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ERIKA RODRIGUES KOBAL**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 033/2025; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA DIVERSAS SECRETARIAS”**

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 16 de Setembro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 02 de setembro de 2025.

**Matheus Marum de Campos**

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 034/2025; MENOR PREÇO GLOBAL; REGISTRO DE PREÇOS; “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL”**

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 18 de Setembro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 02 de setembro de 2025.

**Matheus Marum de Campos**

**Prefeito Municipal**

**Vigilância Sanitária****Comunicados**

**PROTOCOLO 251/2025VS e 252/2025VS** de 27/08/2025 **Razão Social** RAIA DROGASIL S/A **CNPJ** 61.585.865/2755-09 **CNAE** 4771-7/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS CEVS**

354530801-477-000066-1-0 **Endereço** Praça Elpidio Marcello, nº300, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Renato Cepollina Raduan **Responsável Técnico Principal** Renata Cristina Dias de Barros **Responsável Técnico Substituto** Tairiny de Almeida Machado.

**DEFERIDO** a baixa do RT Substituto LUANA APARECIDA DA SILVA.

**DEFERIDO** a assunção do RT Substituto HELEN CRISTINA CORREA DE SOUZA.

**PROTOCOLO 1306/2025 Razão Social** 3A FARMA DROGARIA LTDA **CNPJ** 59.786.513/0001-90 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS** 354530801-477-000073-0-7 **Endereço** Avenida Pedro Pires de Mello, nº 500, Bairro Campo Largo Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-742 **Responsável Legal** Anderson Galiuzzi **Responsável Técnico Principal** Anderson Galiuzzi.

**DEFERIDO** o protocolo com solicitação de cancelamento de licença sanitária inicial, a pedido do responsável legal.

**PROTOCOLO 254/2025VS, 255/2025VS e 256/2025VS** de 02/09/2025 **Razão Social** MARIANO & ALMEIDA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ** 43.411.639/0001-72 **CNAE** 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **CEVS** 35453081-863-000211-1-3 **Endereço** Rua Honório de Almeida Barros, nº 311, Bairro Jardim Terras de São João, CEP 18160-000, Município de Salto de Pirapora/SP **Responsável Legal** Milena Fernanda Rodrigues Almeida Mariano.

**DEFERIDO** a baixa do RT Principal LARISSA CRISTINA DA SILVA.

**DEFERIDO** a assunção do RT Principal MARIANE ISABELA BRANCO.

**DEFERIDO** a alteração de endereço para RUA HONÓRIO DE ALMEIDA BARROS, Nº331, BAIRRO JARDIM TERRAS DE SÃO JOÃO, CEP 18162-500, MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP.

.....



## Editais

PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO  
& URBANISMO****Engenharia**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora  
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 182

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, relativamente à demarcação urbanística do imóvel situado à Rua Antonio Teixeira de Góes, Jardim Bela Vista, neste Município, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido imóvel não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO
Edivaldo Pereira da Silva e s/m Mirani Faria Meira Silva	Matrícula nº 116.589 do 2º CRI de Sorocaba.
Marcia Aparecida de Mattos Goes Vieira e s/m Eli de Goes Vieira	Matrícula nº 19.937 do 2º CRI de Sorocaba.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Demarcação Urbanística do imóvel situado a Rua Antonio Teixeira de Goes, Jardim Bela Vista, neste município. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 2583/2025, nas dependências da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

O perímetro da demarcação urbanística está descrito a seguir:

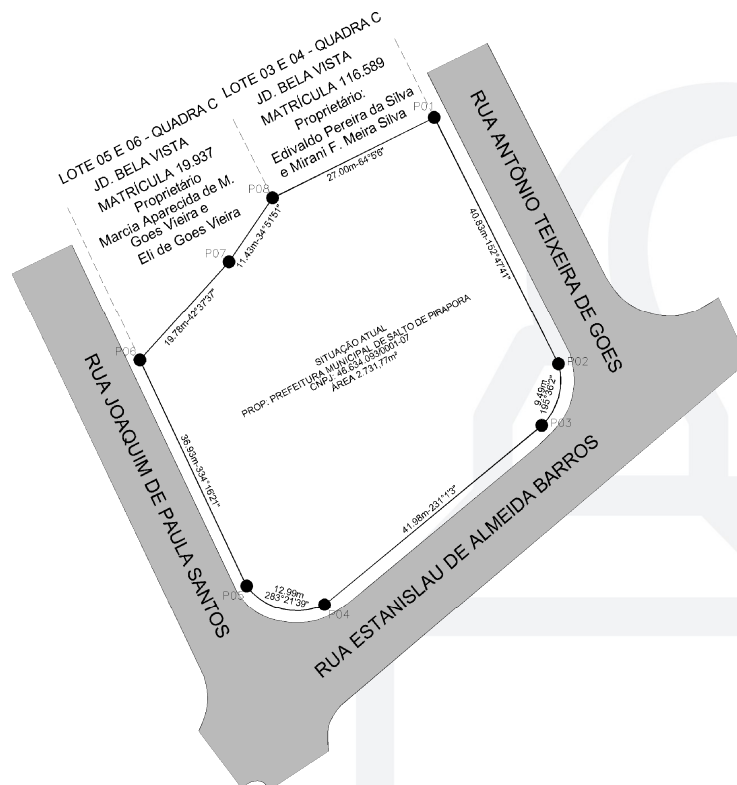
A área está localizada no Bairro Jardim Bela Vista, no município de Salto de Pirapora – SP, cuja descrição assinalado em planta anexa como segue:

A poligonal inicia no ponto **P01**, situado nesta cidade no bairro, de coordenadas UTM **N=7.382.554,56m** e **E=237.118,75m** referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 152°47'41" e distância de 40,83m, confrontando com a RUA ANTÔNIO TEIXEIRA, até atingir o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.382.518,25m** e **E 237.137,42m**; deste segue com azimute de 195°36'02" e distância de 9,41m em curva com raio de 9,05m, confrontando com a RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DE GOES, até atingir o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.382.509,19m** e **E 237.134,89m**; deste segue com azimute de 231°01'03" e distância de 41,98m, confrontando com a RUA ESTANISLAU DE ALMEIDA BARROS, até atingir o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.382.482,78m** e **E 237.102,26m**; deste segue com azimute de 283°21'39" e distância de 12,99m em curva com raio de 9,58m, confrontando com a RUA

PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO  
& URBANISMO****Engenharia**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora  
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 182

ESTANISLAU DE ALMEIDA BARROS, até atingir o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.382.485,55m** e **E 237.090,56m**; deste segue com azimute de  $334^{\circ}16'21''$  e distância de 36,93m, confrontando com a RUA JOAQUIM DE PAULA SANTOS até atingir o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.382.518,82m** e **E 237.074,53m**; deste segue com azimute de  $42^{\circ}37'37''$  e distância de 19,78m, confrontando com o LOTE 05 E 06, QUADRA C, JARDIM BELA VISTA, MATRÍCULA 19.937 (LOTE VAZIO), até atingir o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.382.533,38m** e **E 237.087,93m**; deste segue com azimute de  $34^{\circ}51'51''$  e distância de 11,43m, confrontando com LOTE 05 E 06, QUADRA C, JARDIM BELA VISTA, MATRÍCULA 19.937 (LOTE VAZIO), até atingir o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.382.542,76m** e **E 237.094,47m**; deste segue com azimute de  $64^{\circ}05'06''$  e distância de 27,00m, confrontando com LOTE 03 E 04, QUADRA C, JARDIM BELA VISTA, MATRÍCULA 116.589 (N<sup>a</sup> 20), até atingir o ponto **P01**, de coordenadas **N 7.382.554,56m** e **E 237.118,75m**, onde teve início a descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.731,77m<sup>2</sup> e perímetro de 200,43m.



**CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS,  
RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA  
DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ**

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CERISO 001/2025**

*DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES  
DO CONSÓRCIO PÚBLICO CERISO  
ATINENTES À LEI FEDERAL Nº  
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2025 -  
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E  
NORMAS CORRELATAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE ESTUDOS,  
DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO DA BACIA DO  
RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, Matheus  
Marum de Campos, no uso das atribuições legais e  
estatutárias que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, e no art. 173  
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que  
estabelecem a obrigação da Administração Pública de  
promover a capacitação e o treinamento dos agentes  
públicos que atuam nas atividades de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante  
atualização e aperfeiçoamento dos servidores do **CERISO**  
quanto aos procedimentos previstos na Nova Lei de  
Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria da  
eficiência, economicidade, transparência e segurança  
jurídica nos processos de aquisição de bens e serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Consórcio Público  
CERISO, o Incentivo à Capacitação dos Servidores na Nova  
Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com o  
objetivo de fomentar a participação dos servidores em  
cursos, treinamentos, seminários, congressos e demais  
eventos de qualificação que versem sobre a Lei Federal nº  
14.133/2021 e normas correlatas.

**Art. 2º** O Consórcio poderá custear, total ou  
parcialmente, as despesas relacionadas à participação dos  
servidores nos eventos de capacitação mencionados no  
artigo anterior, incluindo:

I - taxa de matrícula ou inscrição;

II - passagens terrestres ou aéreas;

III - hospedagem;

IV - alimentação, quando não inclusa no valor da inscrição  
ou quando o evento ocorrer fora do município-sede.

**Art. 3º** O custeio das despesas de que trata esta  
Instrução Normativa fica condicionado:

I - à comprovação prévia da pertinência temática do

evento com as atividades de licitações, contratos e gestão  
administrativa do Consórcio;

II - à prévia autorização da Presidência ou da Secretaria  
Executiva;

III - à disponibilidade orçamentária e financeira do  
Consórcio;

IV - à apresentação dos comprovantes originais das  
despesas realizadas, que deverão ser arquivados junto ao  
processo administrativo correspondente.

**Art. 4º** Após a conclusão do curso, evento ou  
treinamento, o servidor participante deverá apresentar:

I - certificado ou declaração de participação;

II - relatório sucinto das principais informações ou  
atualizações obtidas, a ser juntado ao processo  
administrativo correspondente, para fins de registro  
institucional e compartilhamento com os demais servidores,  
quando necessário.

**Art. 5º** A Secretaria Executiva do CERISO deverá  
fomentar a capacitação dos servidores do CERISO através  
de meios próprios, por servidores já pertencentes ao  
quadro de pessoal ou por Contrato de prestação de serviços  
que tenha o objeto da capacitação, visando a  
economicidade no processo de capacitação dos servidores.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na  
data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 3 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos

**Presidente do CERISO**

.....

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

**SETOR DE IMPRENSA**  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 36de-2014-8e5f-88cc-9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 938, ano V, veiculado em 03 de setembro de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 03/09/2025 às 16:51:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/36de-2014-8e5f-88cc-9a>